

PORTOSRIO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA
GERÊNCIA DE CONTENCIOSO
ADV NINA MANELA

TERMO ADITIVO Nº 02

MINUTA DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO CONTÍNUO

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO - PORTOSRIO E A
E M P R E S A ATTIS
PROCESSAMENTO DE DADOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério dos Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor- Presidente **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador do CPF nº XXX.257.XXX- 97 e **ATTIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Jaguari, nº519 – D, Bairro Bonfim – CEP 31.210.430, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.761.611/0001-06, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **BRUNO ROBERTO MATIAS**, inscrito no CPF sob o nº XXX.648.XXX-02, segundo a documentação constante do Processo SUPER nº 50905.00496/2020-58, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 04/2021, conforme autorização da DIREXE em sua 2638ª reunião, realizada em 28/11/2023, com fulcro no art. 71 da Lei 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira, a contar de **04/02/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a CONTRATADA ciente de que a PORTOSRIO realizará novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto, razão pela qual, caso suas fases (interna e externa) findem, ainda no curso da prestação dos serviços objeto deste 2º Termo Aditivo, portanto entre 03/02/2024 e 02/02/2025, o prazo do atual contrato se extinguirá em 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação da PORTOSRIO, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVOS

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), o, o que corresponde ao valor mensal estimado de R\$ R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de Rubrica Orçamentária a ser remanejada no PDG 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No exercício orçamentário subsequente será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sexta do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2021 e 1º aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos),

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO LEITE MARTINS NETO
Diretor-Presidente
PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)
BRUNO ROBERTO MATIAS
Representante Legal
ATTIS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

Testemunhas:

1) (assinado eletronicamente)

NOME: THIAGO DA CUNHA E SOUZA

CPF: XXX.878.XXX-54

2) (assinado eletronicamente)

NOME: NINA MANELA TUCHERMAN

CPF: XXX.161.XXX-51



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO ROBERTO MATIAS, Usuário Externo**, em 04/12/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nina Manela, Especialista Portuário**, em 04/12/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 05/12/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 05/12/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7823148** e o código CRC **344F7524**.



Referência: Processo nº 50905.000496/2020-58



SEI nº 7823148

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br